



= LEI Nº 1.622, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA JOSÉ MIRANDA FILHO" uma das ruas de nossa cidade, a ser aberta oportunamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, 21 de fevereiro de 1990.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal